

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

Recebido em: 28/7/2017

Avaliado em: 14/8/2017

Aceito em: 24/8/2017

VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL: Reflexões teóricas sobre a força policial como instrumento de repressão burguesa

José Gilbert Arruda Martins¹

Resumo: É publicamente aceito, o fato de que a força policial no Brasil, fundamentalmente a Polícia Militar é despreparada e extremamente violenta no seu trabalho de manutenção da ordem pública, principalmente quando tem que tratar com os movimentos sociais e com os moradores de periferias. Neste artigo, através de uma reflexão teórica, buscamos apontar para novas possibilidades de abordagem sobre o tema da violência, e contribuir com estudos que trabalham, em diversas perspectivas, a violência policial no Brasil. O presente estudo tem como foco, fazer uma reflexão sobre o papel das forças policiais, as causas da violência policial e debater sobre possíveis soluções para esse grave problema.

Palavras-chaves: Polícia Militar; Violência; Direitos Humanos; Cidadania.

Abstract: It is publicly accepted, the fact that the police force in Brazil, fundamentally the Military Police is unprepared and extremely violent in its work of maintaining public order, especially when it has to deal with social movements and residents of peripheries. In this article, through a theoretical reflection, I seek to point out new possibilities for approaching the issue of violence, and contribute with studies that work, from different perspectives, on police violence in Brazil. The present study focuses on reflecting on the role of police forces, the causes of police violence and discussing possible solutions to this serious problem.

Keywords: Military Police; Violence; Human rights; Citizenship.

¹ Mestre em Ciência Política.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo será estruturado em partes. Primeiramente serão debatidos breves aspectos teóricos ligados à violência, como instrumento burguês, na história brasileira. A seguir será debatido pontos importantes que envolvem a problemática das ações policiais no país. Num terceiro momento o destaque será para as possíveis ações governamentais e da sociedade que poderão, se implementadas, surtir efeitos na solução da violência policial.

É publicamente aceito, o fato de que a força policial no Brasil é despreparada e extremamente violenta no seu trabalho de manutenção da ordem pública, principalmente quando tem que tratar com os movimentos sociais e com os moradores de periferias. Pesquisas demonstram que a polícia, fundamentalmente a militar, quando entra nas comunidades pobres ou nas manifestações democráticas de trabalhadores e trabalhadoras no espaço público, quase sempre age de forma violenta e desproporcional. A força policial, no instante que abusa do poder e da força armada, faz uso desse aparato repressivo com o objetivo de manter o controle social? A quem interessa as ações truculentas e de verdadeiro genocídio nas periferias perpetrado pela força policial? A quem interessa o furor desmedido da polícia contra, por exemplo, manifestações populares democráticas?

Nesse sentido, Miglioli, (2010, p. 13) assevera que, para conquistar e manter seu domínio sobre as demais classes da sociedade, a burguesia se utiliza de diversos instrumentos, que podem ser agrupados em quatro categorias: a propriedade e o controle dos meios de produção; a estrutura política e administrativa do Estado; os aparatos de repressão e coação públicas; os mecanismos ideológicos. Os aparatos de repressão e coação, em geral, fazem parte da estrutura do Estado.

A vasta lista de ações policiais catastróficas que aconteceram, por exemplo, durante o período ditatorial, onde as prisões ilegais e a tortura institucionalizada eram fortemente usadas e, acontecem cotidianamente por todo o país, parece reforçar o entendimento de que o Estado usa da força para controlar socialmente e, com isso, manter e defender os interesses da classe burguesa.

Ainda segundo o autor, a sociedade capitalista se caracteriza pelo fato de a burguesia ser a classe que detém a propriedade e o controle dos meios sociais de produção ou, pelo menos, a maior parte deles (a parte restante podendo ser constituída por empresas públicas ou estar em mãos de pequenos proprietários). Esse fato é usualmente analisado pelo ângulo da exploração: de como o monopólio dos meios de produção por parte da burguesia como um todo permite que ela explore a classe trabalhadora.

Todavia, continua o autor, esse fato é também um elemento do processo de dominação. Por dois motivos básicos. Primeiro, a exploração da classe trabalhadora é a principal fonte dos capitais e riquezas em geral amealhados pela burguesia, e é com esses recursos que ela financia outros instrumentos de dominação (agremiações burguesas, partidos políticos, meios de comunicação etc.). Segundo, porque o fato de possuir e controlar os meios de produção implica, por si mesmo, uma posição de dominação da burguesia em seu relacionamento com os trabalhadores assalariados; afinal, o emprego, os salários, as condições de trabalho dependem das decisões dos patrões, mesmo quando os trabalhadores têm alguma força de negociação (por exemplo, através de sindicatos).

Nesse contexto, é possível que a sociedade perceba que um dos debates mais acalorados dos últimos anos, envolvendo os três poderes da República brasileira, foi exatamente o financiamento privado de campanhas políticas. Nesse sentido, o Brasil presenciou e sente na pele as consequências, da imensa quantidade de dinheiro usado para financiar candidatos aos cargos de prefeitos, vereadores, governadores, deputados, senadores e presidente. Um dos efeitos dessa enxurrada de recursos financeiros, pode ser notado na formação do atual Congresso Nacional, cerca de 400 parlamentares são representantes e defensores dos interesses de grupos como: Latifundiários do agronegócio, indústria e comércio, negócios que envolve interesses na área do petróleo, além das bancadas “da bala” e da “bíblia”. O Congresso, historicamente, foi a cara e o modus operandi da burguesia brasileira, daí saíram os principais projetos de dominação das classes populares, entre eles, a criação da polícia militar, e, recentemente, as reformas trabalhista e previdenciária.

Ademais, um dos instrumentos mais eficazes no controle de classes é o Estado. Instituição que a classe rica, ultra conservadora brasileira, soube como nenhuma outra, exercer controle e usá-la com o intuito de enriquecer-se cada vez mais. Sobre isso Miglioli

(2010) defende que o Estado é o principal órgão de dominação política de uma classe sobre outras. Para conquistar esse poder, a burguesia passou por um longo processo de formação, de crescimento e de aprendizagem.

Apesar desse fato ser de conhecimento público, o controle e dominação burguesa usando o Estado como instrumento, parece ter ficado mais claro à sociedade, após as eleições de 2014 quando os grupos conservadores decidiram questionar na justiça o pleito. A partir daí, a mídia, tanto nas redes sociais como no rádio e na tv, presenciaram um debate que, em muitos casos, beira às ideias fascistas.

Não interessa para o presente estudo analisar todo o histórico de surgimento, desenvolvimento e apogeu burguês na Europa Ocidental; mas é importante entender que a chegada da burguesia ao poder, não se fez de uma hora para outra, foi um processo que durou mais de cinco séculos. No Brasil, o processo de formação da burguesia e do seu controle e poder é um pouco mais recente, a burguesia brasileira, inicia sua trajetória de influência e ascensão a partir da Independência em 1822.

Nesse contexto, o professor da Universidade de São Paulo, Ricardo Musse, analisando o livro *A revolução burguesa no Brasil* do sociólogo Florestan Fernandes, escreve que a Independência abre caminho para a emergência da sociabilidade burguesa – seja como tipo de personalidade ou como formação social –, bloqueada até então pela conjugação de estatuto colonial, escravismo e grande lavoura exportadora. O simples rompimento com a condição colonial, a autonomia política engendra uma “situação nacional” que desenvolve o comércio e a vida urbana, alicerça o Estado e prepara a modernização. (MUSSE, 2014)

Miglioli (2010) continua suas reflexões e destaca que no capítulo um do *Manifesto Comunista*, Engels e Marx afirmam que “o poder político do Estado moderno nada mais é do que um comitê para administrar os negócios de toda a classe burguesa”². A afirmação é verdadeira, defende o pesquisador, mas parece exagerada por causa da palavra “comitê” e da expressão “nada mais é do que”. Isso soa como se um grupo de burgueses estivesse permanentemente reunido para cuidar dos interesses exclusivos da burguesia.

² F. Engels e K. Marx, *Manifesto Comunista*, p. 68. Petrópolis, Vozes, 1990. In: MIGLIOLI, 2010, p. 4

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

Não se trata disso, prossegue o autor. O Estado é um vasto conjunto de órgãos ocupando um enorme número de pessoas numa estrutura em forma de pirâmide, cuja base é formada por funcionários que apenas cumprem obrigações sem poder de decisão em questões relevantes. A parte média alta ganha importância porque está próxima do pico (especialmente em certas atividades) e assume funções de decisão e mando. Mas o fundamental são os cargos no cume do governo: presidente, ou primeiro ministro, e seus ministros (poder executivo), juízes do tribunal superior (a cúpula do poder judiciário) e parlamentares (legislativo). É aí e nos escalões médios superiores (especialmente em cargos que interessam mais diretamente, como, por exemplo, na área econômica) que entra a burguesia.

Uma das mais importantes funções do Estado nas sociedades capitalistas é a de coordenar e harmonizar os interesses diversificados da burguesia como um todo.

Mais recentemente, continua Miglioli (2010) ou seja, a partir da década de 1970, acentua-se um novo processo de mudança no bloco burguês. Na verdade o processo não é novo. Já podia ser observado no início do século 20, mas só nas últimas décadas ganhou relevância e continua expandindo-se, até mesmo nos países capitalistas menos avançados. Trata-se da unificação da burguesia através da financeirização do capital. É claro que a unificação do capital reduz os atritos setoriais, facilitando a atuação do Estado como órgão não só de coordenação econômica mas também de dominação política da burguesia.

Portanto, o Estado moderno é realmente um órgão “para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa”. Mas não só. Serve também para subordinar os interesses das outras classes aos interesses primordiais da burguesia.

Em suma, Miglioli (2010) continua, o Estado burguês atende interesses das classes subalternas com o objetivo de preservar o processo de exploração em condições de estabilidade política e social e desde que não haja prejuízo para a burguesia como um todo. Para expressar isso com um exemplo simples: a classe trabalhadora pode reivindicar melhores salários e condições de trabalho, mas não pode exigir o fim do próprio sistema capitalista; ou seja, só se pode jogar de acordo com as regras e quem as faz é a burguesia.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

Nesse cenário, as classes populares são obrigadas a conviver, fundamentalmente nas periferias dos grandes centros, com o abuso de autoridade e desrespeito aos direitos humanos da força policial.

Uma classe social em sua ascensão ao poder, como a burguesia, continua o autor, enfrenta uma dupla tarefa: livrar-se da classe até então dominante e livrar-se da classe “popular” (aí incluindo os trabalhadores de todos os setores, pequenos comerciantes e agricultores, prestadores de serviços etc.). A partir daí é a classe popular que incomoda e, como não se pode suprimi-la, torna-se necessário criar mecanismos para afastá-la do poder. A burguesia tem sido pródiga em criar instrumentos para manter a classe popular afastada do poder.

Em resumo: em sua ascensão ao poder do Estado, a burguesia elimina ou incorpora em suas fileiras a classe dominante precedente (como a nobreza na Europa, ou seus representantes nos Estados Unidos, ou os grandes proprietários de terras em outros países como o Brasil), e vai afastando desse poder seu aliado anterior, o povo, através de diversos mecanismos, desde os mais autoritários até os mais sofisticados, ou menos evidentes.

Uma nota final, talvez redundante: apesar do “avanço democrático” na atualidade, a burguesia como um todo, ou frações dela, está frequentemente lembrando às outras classes – em escalas nacional e internacional – que ela não perdeu seu caráter autoritário e está pronta para “pôr ordem” nas coisas quando necessário, inclusive através de processos iníquos ou fora das regras oficialmente aceitas.

Exemplo concreto que ilustra bem esse fato, foi o golpe dado na democracia brasileira ano passado. Mesmo ganhando e ganhando muito, durante os governos petistas, a burguesia brasileira deu um basta no governo através de um golpe que feriu de morte não apenas a democracia mas, o parlamento, quase todo o sistema de justiça e a figura do Brasil no exterior. As instituições, apesar de muitos afirmarem o contrário, não funcionam dentro do respeito ao Estado democrático de direito.

Para Miglioli (2010) é preciso, então, restabelecer nova ordem social, necessária para o funcionamento do sistema capitalista, e isso é feito – ou pelo menos, tentado – pela imposição de leis, a qual requer, por sua vez, mecanismos de controle, coação e repressão, supridos pelo Estado e complementados por outros de caráter privado. Ergue-se um

monumental aparato envolvendo instituições e grande parcela da população economicamente ativa, exercendo as mais diversas funções: tribunais, delegacias de polícia, corregedorias, cadeias, presídios etc., e juízes e advogados das mais diversas áreas, policiais, carcereiros etc.; a isso podem agregar-se as forças armadas que, embora formalmente incumbidas da segurança externa do país, servem também para serviços internos.

É claro, continua o autor, que nem todo esse aparato está diretamente voltado para a defesa do sistema capitalista e de interesses específicos da burguesia no país. Uma parte atende as necessidades da população; por exemplo, para evitar e punir roubos, assaltos, agressões, assassinatos, para disciplinar o trânsito em ruas e estradas, para combater o tráfico de drogas etc.

Por outro lado, pelo menos uma parte desse aparato serve para a proteção direta do regime, vigiando sindicatos, reprimindo movimentos contestatórios (às vezes também greves), espionando a vida de opositores etc. Por fim, a simples existência desse aparato tem enorme poder de advertência e coação.

O controle estatal, continua o pesquisador, (aí incluídas a filtragem no acesso ao poder assim como a coação e a repressão) exercido sobre as classes subalternas pode ser e usualmente é arrefecido ao longo do tempo, na medida em que a burguesia se fortalece no poder graças à expansão e ao aprofundamento da dominação ideológica – a qual nada mais é do que o domínio do pensamento da classe dominante³, ou, visto por outro ângulo, a aceitação ou incorporação desse pensamento por parte das classes dominadas.

Nesse contexto, faz-se fundamental refletir sobre a violência da polícia e a letargia, muitas vezes conveniente, da justiça quanto a esse cenário. Quem é o real infrator? A ele, não importa a classe social, a imposição dos ditames da lei, porém, com respeito à dignidade da pessoa humana e ao devido processo legal. No entanto, como esse caminho quase sempre é desvirtuado, faz-se importante as questões: Por que a violência contra as classes sociais subalternas ocorre com tanta frequência levando a instituição policial ser conhecida mundialmente como uma das que mais desrespeitam os direitos humanos no Brasil? Quais

³ “As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes; isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante”. K. Marx e F. Engels, *A ideologia alemã* (Feuerbach). São Paulo: Hucitec, 1999; p. 72. (MIGLIONI, 2010)

as possíveis soluções? A polícia é, concretamente, um instrumento de controle social burguês?

No Brasil, a polícia está organizada sobre bases estaduais e se subdivide em dois ramos independentes: a polícia militar (PM) de caráter ostensivo e a polícia civil, dedicada a atividades investigativas. Embora diferenciados, ambos os ramos da polícia estão voltados para a manutenção e reprodução de uma ordem social desigual e hierárquica, concentrando a repressão nos escalões inferiores da sociedade. (MACHADO e NORONHA, 2002, p. 203)

Segundo os autores, entre as duas polícias, os moradores de periferia normalmente, demonstram mais simpatia pela civil. A PM é vista com mais desconfiança pelo método mais padronizado de trabalho, pela maior impessoalidade e uso ostensivo da força em operações “pesadas”. Os PMs usam farda e corte de cabelo militar, exibem armas pesadas, andam em bandos e se deslocam em carros oficiais. São descritos ora como arrogantes, quando fazem demonstração de força e desrespeitam os habitantes, ora como ineptos, por não serem capazes de reconhecer e tomar medidas enérgicas contra os marginais.

Para a polícia, o morador das regiões pobres são estigmatizados como caranguejos que vivem na lama e que, estando desprovidos de humanidade, não possuem direitos (MACHADO e NORONHA, 2002, p. 209). A ausência de direitos, a falta de controle externo e interno e a distância do poder público facilitam de forma substancial a violência policial. A repressão policial atinge fundamentalmente negro-mestiços pobres, e, às vezes, nem tão pobres, que se encaixam no estigma. Ainda que não poupem mulheres e pessoas idosas, os abusos recaem principalmente sobre a rapaziada negro-mestiça dos bairros periféricos que, vista como mais perigosa, é frequentemente abordada, revistada e espancada. As ações policiais de revista e averiguação, acompanhadas por ofensas, pancadaria, exibição de armas e tiroteio, representam uma afronta para as comunidades, negando a imagem que estes têm de si mesmos como pessoas direitas, trabalhadores honestos e pais de família, que não se identificam com os fora-da-lei. Igualando moradores e marginais, a polícia acaba sendo identificada com os bandidos que, como ela, também não respeitam o direito do outro e usam a força para impor a sua vontade.

Nesse contexto, o pensador Foucault (2013, p. 86-87) no seu livro *Vigiar e Punir* defende que efetivamente a infração lança o indivíduo contra todo o corpo social. Luta

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

desigual: de um só lado todas as forças, todo o poder, todos os direitos. Constitui-se assim um formidável direito de punir, pois o infrator se torna o inimigo comum. Um “monstro”. Sobre ele, como não teria a sociedade um direito absoluto?

Todo malfeitor, atacando o direito social, torna-se, por seus crimes, rebelde e traidor da pátria; a conservação do Estado é então incompatível com a sua; um dos dois tem que perecer, e, quando se faz perecer o culpado, é menos como cidadão que como inimigo⁴

O século XVIII é o período histórico destacado por Rousseau no texto de Michel Foucault quando a sociedade europeia vivia sobre o jugo do rei. O monarca absolutista, para manter o controle social, amassava a sociedade, principalmente os trabalhadores e as trabalhadoras com a violência da ideologia católica da lei e das armas. Importante indagar: a quem servia tamanha violência? quem é o infrator? Alguém que manifesta-se nas ruas por direitos básicos, pode ser considerado um infrator?

O pensador francês continua suas reflexões sobre punição dizendo que o direito de punir se deslocou da vingança do soberano à defesa da sociedade. Mas ele se encontra então recomposto com elementos tão fortes, que se torna quase mais temível. O temor da sociedade oitocentista acompanhou o desenrolar das sociedades modernas até os dias atuais, no Brasil, que é nosso foco, o cidadão tem, muitas vezes, mais medo da polícia do que do assaltante, isso pode ser consequência da completa e absoluta falta de trato da polícia com o povo nas manifestações democráticas no espaço público e nas periferias das médias e grandes cidades. Historicamente, as ações das forças policiais foram usadas quase sempre contra o povo. A força, aparelhamento e truculência oficiais, foram muitas vezes, desproporcionais. A polícia age no objetivo de manter a ordem. Que tipo de ordem? Ordem para quem?

O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) divulgou que os policiais mataram mais que os ladrões em 2015. O número de latrocínios (roubos seguidos por morte) no Brasil em 2015 foi de 2.314; as mortes por intervenção policial foram 3.320.

Os números são alarmantes e toda essa violência é respaldada por parlamentares – Bancada da Bala – no Congresso Nacional e por parte da classe média brasileira. A apologia

⁴ ROUSSEAU, j.-j. Contrat Social. Livro II, cap. V (FOUCAULT, 2013, p. 86-87)

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

ao uso de força bruta contra pobres, negros, indígenas, homossexuais, mulheres e manifestantes de esquerda nas redes sociais parece ilustrar e potencializar essa barbárie. No *Atlas da Violência*, compilado pelo Ipea com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Saúde, os pesquisadores alertam para a convivência da sociedade com um uso abusivo do poder da polícia e com execuções sumárias.

Nesse aspecto, o Brasil, ao longo de muito tempo, cultuou nos livros escolares, na imprensa, nas instituições e na academia que éramos povo ordeiro, feliz e da paz. A grande mídia tentou esconder do grande público, durante décadas, o fato do país conviver quase que diariamente com os assassinatos, principalmente de pobres moradores de favela. Para muitos especialistas a cultura da violência está sim enraizada na sociedade, particularmente nas elites que sempre usaram a força no sentido de manter seus privilégios controlando, na base da violência institucionalizada, a sociedade e a classe trabalhadora em particular.

O Brasil é pródigo na convivência com a política autocrática. As elites conseguiram firmar-se no poder sobre as maiorias, centralizando, ao máximo poder e governo. Em todos os momentos históricos, com raríssimas exceções, uma minoria, detentora dos meios de produção de riqueza, exerceram e exercem o controle sem ouvir a sociedade. Os mecanismos e instrumentos que possibilitariam as classes populares serem ouvidas são quase inexistentes, os instrumentos como: plebiscito, referendo e iniciativa popular no texto da Constituição, raras vezes foram efetivamente usados. Neste contexto, Marques (2015, p. 183) dissertando sobre a cultura autocrática burguesa, afirma:

Se formos à raiz deste fenômeno político, verificamos que a cultura autocrática é própria da necessidade de autoprivilegiamento e autoproteção das classes possuidoras que, em nome da estabilidade política, estatizam a violência contra os “de baixo”, ultrapassando os limites do seu ‘braço armado’ (polícia e exército), mas a condensando nas políticas sociais e demais esferas públicas de interlocução com os trabalhadores. Prova disto é a ressignificação de direitos constitucionais, reinterpretados segundo a ótica de antigas mistificações como a ‘defesa da ordem’, a ‘proteção do regime democrático’ ou a preservação da civilização ocidental’ (MARQUES, 2015, p. 183)

Foucault continua suas reflexões afirmando que o malfeitor foi arrancado a uma ameaça, por natureza, excessiva, mas exposto a uma pena que não se vê o que pudesse limitar. Volta de um terrível superpoder. E com a necessidade de colocar um princípio de moderação ao poder do castigo.

Alguém poderia, sem medo de errar, afirmar que a igreja, as elites feudais e o monarca, usavam da violência apenas com o objetivo de “salvar” as almas pecadoras do povo? Ou tão somente para punir ladrões? Óbvio que não, havia aí um objetivo maior que, por meio do exemplo, mostrar “aos de baixo” quem manda no pedaço.

Na contemporaneidade, quando a polícia usa de força desproporcional, como rotineiramente acontece, ela age em nome do quê e de quem? Com certeza, não é apenas para se auto proteger, muito menos apenas defender o patrimônio público de “vândalos e arruaceiros”, a polícia atua entre outras coisas, para defender interesses das classes ricas. Faz o papel de uma espécie de capitão do mato moderno. É o que tentaremos analisar na seção seguinte.

2. A violência como política de segurança

As raízes da violência policial no Brasil podem ser encontradas desde a ausência de uma política nacional que ouça concretamente a sociedade organizada, à falta de controle por parte dos órgãos de Estado, aos despreparo e desumanização dos efetivos policiais e, de forma mais profunda, ligada a uma herança maldita baseada em uma cultura escravocrata de dominação e mandonismo que ajudou a fundar o tipo de elite que temos.

Na matéria *“Assassinatos causados por policiais superam latrocínios, diz Ipea”* Luíza Calegari da revista Exame destaca o lado sombrio da violência policial no Brasil:

Os policiais mataram mais que os ladrões em 2015, segundo pesquisa do Ipea divulgada no início do mês. O número de latrocínios (roubos seguidos por morte) no Brasil em 2015 foi de 2.314; as mortes por intervenção policial foram 3.320.

O dado leva em consideração só os casos em que um roubo culminou em morte, e não o total de homicídios, que foi bem mais alto (59 mil, de acordo com o levantamento).

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

Em números absolutos, os estados onde a polícia mais mata são, na ordem, São Paulo (848 mortes), Rio de Janeiro (645 mortes) e Bahia (299).

Dos 3.320 assassinatos causados por policiais em 2015 no país inteiro, 53,5% foram em serviço (um total de 1.778 mortes); cerca de 13,7% fora do serviço (455 mortes); e as outras 1087 não foram especificadas no relatório do Ipea, já que alguns estados não divulgam os dados detalhados.

Quando se considera a diferença entre mortes por policiais e latrocínios, o Rio de Janeiro é o estado que lidera: a polícia matou quase cinco vezes mais do que os ladrões.

Foram 645 mortes por policiais, contra 133 mortes por latrocínio, uma diferença de 512 mortes. O Rio não diferencia as mortes provocadas por policiais em serviço e fora de serviço em seus relatórios.

O índice de São Paulo também é expressivo, de 848 mortes por policiais contra 356 por latrocínio, mais que o dobro.

Na maior parte dos estados analisados, no entanto, o número de latrocínios foi maior do que o de mortes por policiais. Grande parte da diferença nacional se explica apenas pelos dados de Rio, São Paulo, Paraná e Bahia.

No Atlas da Violência, compilado pelo Ipea com dados do IBGE e do Ministério da Saúde, os pesquisadores alertam para a convivência da sociedade com um uso abusivo do poder da polícia e com execuções sumárias.

A pesquisa cita a condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em relação às chacinas na favela do Alemão em 1994 e 1995, mas cujo resultado só saiu em fevereiro deste ano.

O país será obrigado a publicar um relatório sobre as mortes causadas por policiais em todos os estados. Além disso, terá um ano para garantir que esses casos sejam investigados por um órgão independente da força pública envolvida, uma autoridade judicial ou o Ministério Público (MP). (EXAME.COM, 2017)

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

Dentro deste cenário de violência policial é importante destacar também a inédita reação de 93 diplomatas e 25 oficiais e assistentes de chancelaria do Itamaraty em nota oficial de repúdio à violência policial que mais uma vez aconteceu, desta feita contra os manifestantes do Ocupa Brasília evento que aconteceu dia 24/05 na Esplanada.

Em resumo a nota oficial do Itamaraty critica o uso da força e alerta para as tentações autoritárias de lideranças políticas brasileiras:

Nós, servidoras e servidores do Ministério das Relações Exteriores, decidimos nos manifestar publicamente em razão do acirramento da crise social, política e institucional que assola o Brasil. Preocupados com seus impactos sobre o futuro do país e reconhecendo a política como o meio adequado para o tratamento das grandes questões nacionais, fazemos um chamado pela reafirmação dos princípios democráticos e republicanos. (...)

Nesse sentido, rejeitamos qualquer restrição ao livre exercício do direito de manifestação pacífica e democrática. Repudiamos o uso da força para reprimir ou inibir manifestações. Cabe ao Estado garantir a segurança dos manifestantes, assim como a integridade do patrimônio público, levando em consideração a proporcionalidade no emprego de forças policiais e o respeito aos direitos e garantias constitucionais. (...)

Somente assim será possível a retomada de um novo ciclo de desenvolvimento, legitimado pelo voto popular e em consonância com os ideais de justiça socioambiental e de respeito aos direitos humanos. (BBC BRASIL, 2017)

A reação da sociedade contra a violência da polícia no Ocupa Brasil do dia 24 de maio de 2017, veio também de parlamentares. O sítio na internet Rede Brasil Atual divulgou matéria sobre o assunto:

Parlamentares, representantes da sociedade civil e cidadãos que foram vítimas e socorreram pessoas durante a violência observada durante a manifestação

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

#OcupaBrasília, na Esplanada dos Ministérios, no último dia 24 de maio, avaliaram, ao discutir e rever as cenas do episódio, que a repressão policial observada naquela data consistiu em "um confronto premeditado de forças policiais com a população". "Foi também o indício de repressão absurda que poderia ter resultado numa grande chacina", afirmou a deputada Maria do Rosário Nunes (PT-RS), que recebeu o aval de vários colegas. (REDE BRASIL ATUAL, 2017)

O Ocupa Brasília do último 24 de maio, foi emblemático na questão da violência policial no país. Não que por si, seja mais dramático que o denominado genocídio da população negra moradora de favelas. A repressão violenta da polícia militar no Ocupa Brasília, se faz importante devido à pronta e rápida reação dos parlamentares e outras organizações nacionais e internacionais de direitos humanos e também pela reação do governo federal do senhor Michel Temer:

Foi em 24 de maio que o presidente da República, Michel Temer, baixou decreto autorizando o uso das Forças Armadas contra a manifestação, promovida por sindicalistas, que contou com perto de 200 mil pessoas. O uso foi dentro do dispositivo constitucional que prevê Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e, segundo vários especialistas e magistrados, não poderia ter sido aplicado da forma que foi, com base nos motivos alegados. (REDE BRASIL ATUAL, 2017)

A violência costumeira da polícia militar, no entanto, não aconteceu em Copacabana, Rio de Janeiro dia 28/05 quando cerca de duzentas mil pessoas se reuniram para pedir eleições diretas já. Dizem que o motivo foi a ausência da polícia militar no evento. Em Maceió, no último dia 24 de maio, na Escola Estadual Campos Teixeira policiais militares agrediram jovem estudante dentro da sala de aula. No Pará, a notícia da chacina de dez camponeses correu o mundo expondo novamente as ações violentas de policiais militares.

Nesse contexto, tentando responder às questões levantadas, pode-se afirmar que falta muito para que a polícia seja uma instituição respeitada e não temida socialmente.

Falta um ambiente de respeito às leis e a Constituição. O golpe parlamentar/midiático que apeou Dilma Rouseff do governo, instalou um ambiente de verdadeiro caos político e

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

institucional. A democracia foi frontalmente desrespeitada e, quando tal fato acontece, os problemas no seio da sociedade tendem a crescer. Foi exatamente o que aconteceu especificamente com a violência policial que recrudescer por todo o país. Os agentes policiais parece sentirem-se à vontade para agir fora da lei num cenário de desorganização das instituições e na ausência de democracia.

Falta, evidentemente, uma política pública que extinga de vez a PM, substituindo-a por uma organização civil, mais democrática, transparente e cidadã ou, no mínimo, a submeta a uma completa reestruturação.

Falta, também, aos seus quadros, uma formação baseada em valores humanitários que perpassa profundamente a estrutura da instituição incluindo, entre outros temas fundamentais, o respeito à dignidade humana. Corrigir o fato de que a PM é violenta e que não sabe lidar com o povo exige uma profunda mudança na formação ideológica da instituição.

Falta, entendimento quase geral, de que a organização existe para servir à sociedade. Falta a real compreensão do problema por parte da própria corporação e dos dirigentes políticos.

Falta ouvir a sociedade e respeito à soberania popular. A questão é: onde está o povo soberano? Fábio Konder Comparato, num belo texto no sitio Carta Maior sobre a soberania popular disse:

Quando Tomé de Souza desembarcou na Bahia, em 1549, munido do seu famoso Regimento do Governo, e flanqueado de um ouvidor-mor, um provedor-mor, clero e soldados, a organização político-administrativa do Brasil, como país unitário, principiou a existir. Tudo fora minuciosamente preparado e assentado, em oposição à autonomia descentralizadora das capitanias hereditárias. Notava-se apenas, como disse um historiador, uma ligeira ausência: não havia povo. A população indígena, estimada na época em um milhão e meio de almas, não constituía, obviamente, o povo do novel Estado; tampouco o formavam os 1.200 funcionários – civis, religiosos e militares – que acompanharam o Governador Geral. Ou seja, tivemos Estado antes de ter povo. (CARTA MAIOR, 2017)

É notória a ausência do povo nas decisões do Estado brasileiro. Como fazer política pública, fundamentalmente de segurança, sem ouvir os principais interessados? Óbvio que um governo de viés autoritário, que cria e recria formulas para facilitar o controle do grande capital e que subtrai direitos sociais, não poderia, de forma democrática, ouvir a sociedade. No entanto, uma indagação importante precisa ser feita: por que os governos de esquerda, que dirigiram o país de 2003 a 2014 também não ouviram, ou não ouviram como deveria a sociedade no momento de elaborar os programas de segurança? Os governos petistas, que conseguiram avanços importantes em diversas áreas “dentro da ordem” capitalista, parece que banalizaram, não deram a importância devida à questão da segurança ou, pior, afastaram-se de seus programas partidários e táticas de operacionalização política para adequarem-se às exigências do capital. Pelo menos no quesito segurança, área importante que não foi contemplada como deveria, durante o citado período.

Outro aspecto fundamental, a ideologia e comportamento dominante entranhada na corporação policial brasileira, é o da velha e absurda máxima: “bandido bom é bandido morto”. “Bandeiras” defendidas tanto por comandantes desumanizados e despreparados, como por seus representantes na estrutura de estado. Isso precisa urgentemente mudar e, apenas uma nova Constituição, advinda de uma constituinte soberana, poderá fazê-lo. O atual Congresso não reúne as mínimas condições para resolver tão grande e importante problema.

A polícia precisa evoluir no sentido de alcançar patamares de respeito à sociedade e ao povo que diversas nações, principalmente do norte europeu, já alcançaram. Ela não pode mais continuar a ser um instrumento de controle social da denominada Casa Grande.

O histórico de violência policial brasileiro é longo e recheado de todo tipo de tentativa de controle social. Praticamente todos os movimentos de reação dos trabalhadores e do povo contra a exploração burguesa, sofreram violenta repressão. A pesquisadora Maria Helena Souza Patto, em artigo intitulado: *Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres*, afirma que “a República nasceu sob o signo da ordem pública. Herdeiros de concepções político-filosóficas de cunho evolucionista que naturalizavam o social, intelectuais e militares que fundaram a República defendiam a tese do progresso ordeiro.”

O desprezo conveniente das elites aos pobres, foi transferido ideologicamente às organizações militares de uma forma que ratifica o dito do velho Karl Marx sobre a tese da polícia como instrumento de criação e manutenção do poder estatal por parte da burguesia.

Portanto, a polícia sempre exerceu o papel da “defesa da ordem pública”. Não é de agora que ela faz as vezes de Capitão-do-Mato. Nasceu dentro dessa estrutura perversa de manutenção da ordem burguesa, mesmo que para isso tenha que exercer força desproporcional e repressora contra o povo e os movimentos sociais organizados.

Nesse contexto, em 2013, o Anuário de Segurança Pública confirmou que para cada dez mortes violentas evitáveis no mundo em 2012, uma ocorreu no Brasil. O perfil dos homicídios no Brasil é caracterizado especialmente por homens negros, jovens e pobres. Segundo o IPEA para cada 100 mil habitantes, contabiliza de 36 mortes de pessoas negras enquanto pessoas “não negras” contabilizam se 15,2%. Além disso, temos a maior população carcerária do Brasil, os presos são em sua maioria jovens com idade entre 18 e 29 anos, 61% são negros e pardos, ou seja, a ação da polícia e da justiça brasileira parece que tem sido feito principalmente contra um grupo específico da população. A impunidade é reconhecidamente um direito reservado para os ricos e brancos, para negros, pobres e periféricos, resta à morte informal ou o sistema prisional e toda sua barbárie.

Assim, é importante perceber, que vem de longa data a defesa da ideia do conflito social ou da questão social como sendo “caso de polícia”. As elites dirigentes e seus patrocinadores de plantão não economizaram força bruta e violência contra a sociedade. Os registros históricos demonstram o fato da violência dos instrumentos repressores do Estado. Sobre o tema, em referência ao início do período republicano brasileiro, a pesquisadora citada assevera que:

Todo esse período foi marcado por um sem-número de exemplos de brutalidade repressiva, orientação professada pelos governantes, apoiada por industriais e fazendeiros e muito bem resumida pelo presidente Washington Luís (que fora Secretário da Justiça e da Segurança Pública do Estado de São Paulo) quando definiu a “questão social” – que era como então se chamavam os conflitos sociais – como “caso de polícia”. Foi assim na greve de operários

numa fábrica de sapatos no Rio de Janeiro, em 1902; no movimento grevista na Cia. Doca de Santos, em 1904; na greve de ferroviários paulistas, em 1906; na Revolta da Chibata, em 1910, quando marinheiros negros e mulatos rebelaram-se contra o uso do chicote como instrumento de punição na Marinha; em Juazeiro e no Contestado; na greve de colonos das fazendas de café da região de Ribeirão Preto, em 1913; na primeira greve geral que parou cerca de 50 mil trabalhadores da cidade de São Paulo, em 1917; na greve da Cia. Mogiana, em 1920, e assim por diante. A partir de então intensificaram-se as práticas repressivas, pois “a piedosa simpatia pelos ‘deserdados da fortuna’, pelos ‘humildes’, por aqueles que os ‘maus fados’ haviam irremediavelmente fixado no fundo dos estratos da sociedade, começa a converter-se em inquietude quando a desarticulada massa ameaça ultrapassar os limites e transformar-se em classe social”, repressão que atingiu em cheio líderes operários, principalmente os estrangeiros, conforme ficou registrado no Manifesto de Deportados. Além de deter o protesto proletário, cabia à polícia recalcar toda sorte de comportamento desordeiro – que mudanças no Código Penal tratavam de criminalizar –, tarefa que cumpriu com ímpeto, pois nas quatro primeiras décadas republicanas o número de detenções em São Paulo foi quase três vezes maior do que na Londres do mesmo período. Dados colhidos nos relatórios de secretários da Justiça e de chefes de Polícia da capital paulista no período de 1890-1924 mostram que a maior parte das prisões entre 1892 e 1916 se deu por prática de contravenção (83.8%), ou seja, de crimes sem vítimas, como “embriaguez”, “desordem” e “vadiagem”. Nesta categoria estavam também os “suspeitos” e os detidos para “averiguações”, fato sugestivo no terreno social de então. E o número de detenções elevou-se à medida que o aparato policial cresceu *pari passu* com a preocupação com a ordem pública. Como explicar esse aumento de atos considerados criminosos nas cidades brasileiras do começo do século? (PATTO, 1999, p. 172)

O horror aos movimentos sociais, à sublevação popular, à *oklocracia*,⁵ como se dizia no Império, é marca registrada dos plutocratas de todos os tempos, completa a pesquisadora supracitada. A repulsa aos pobres adentrou a ideologia que “faz a cabeça” dos novatos recém-empossados das corporações policiais de ontem e de hoje.

3. Reflexões teóricas para as possíveis soluções

Dentro da ordem capitalista, sem levar em conta uma mudança de sistema social e econômico, como e quem poderia solucionar concretamente esse problema, construindo uma polícia respeitadora dos direitos humanos? – as associações de polícia, os governos, a corregedoria ou o atual Congresso Nacional não reúnem nenhuma condição de fazê-lo – resta portanto, a convocação de uma Assembleia Constituinte independente, que legitimamente tenha condições de consertar o erro.

Segundo Souza (2011) os problemas da segurança pública brasileira são reflexos de um legado político autoritário: uma engenharia político-institucional que conecta os dilemas da violência urbana atual ao passado da violência rural. As bases do sistema público de segurança (ainda) estão assentadas numa estrutura social historicamente conivente com a violência privada, a desigualdade social, econômica e jurídica e os “déficits de cidadania” de grande parte da população.

É possível perceber, portanto, que, solucionar o problema da violência policial no Brasil, talvez seja uma das tarefas mais complicadas e desafiadora. Segundo o autor citado, a violência está entranhada no modus operante das elites, faz parte da arquitetura de poder, por isso mesmo, a grande dificuldade. No entanto, existem vários pontos de debate na sociedade e no meio acadêmico sobre o tema, um deles é a questão da integração da polícia militar e civil sob um mesmo comando, entre outros aspectos.

Para Beato Filho (1999, p. 17) não dispomos de análises mais detalhadas sobre a integração funcional das diversas organizações do sistema de justiça criminal. O que parece

⁵ Exercício do poder ou do governo pela multidão, pela plebe. (<https://www.dicio.com.br/oclocracia/>)

ser uma constante é uma certa “desconfiança” quanto à integração das várias organizações do sistema de Justiça Criminal, sem que saibamos exatamente a causa desses conflitos de jurisdições. Alguns diagnósticos preliminares acerca do nosso sistema de Justiça Criminal destacam o “caráter frouxamente articulado” da relação entre as organizações que compõem o sistema (Paixão, 1993; Coelho, 1986) que termina por operar uma disjunção entre o aparelho policial e a administração da polícia (Coelho, 1986). Na ponta inicial, as polícias operam de forma igualmente desarticulada (Paixão, 1993), o que ensejou as inúmeras propostas de integração entre elas, seja suprimindo simplesmente a força militar, seja unificando seus comandos.

O tema em questão “violência policial” é representativo dos embaraços e instabilidades que a segurança pública enfrenta na concepção de políticas nessa área no país. Não é de agora que a violência policial tem ocupado enormes espaços na mídia brasileira e mundial. Aos episódios de Carandiru e Vigário Geral vieram somar-se os da Favela Naval, em Diadema, e Cidade de Deus, no Rio, chacina de Eldorado do Carajás no Estado do Pará o mundialmente vergonhoso genocídio das populações negras nas periferias, as ações desastrosas e truculentas contra as manifestações públicas, revelando um quadro de brutalidade policial cujas raízes são mais profundas que o ato de indivíduos isolados.

Ainda segundo Beato Filho (1999, p. 18), o ponto de desconforto em relação à atual estrutura está na existência de uma força policial militar: uma Polícia Militar não se coaduna com a realidade democrática das sociedades modernas. Exposto dessa forma crua e sem qualificações, o argumento não tem respaldo empírico: a Itália ainda dispõe dos Carabinieri, a Espanha da Guardia Civil, a França da Gendarmerie, e a Holanda da Rijkspolitie. É verdade que o surgimento da polícia moderna se deu com a retirada dos exércitos no combate ao crime, dado que o combate à criminalidade exigia uma força repressiva mais especializada. Combater o crime não é o mesmo que ir à guerra. Contudo, isto não significou a emergência de forças civis de manutenção da ordem pública que, aliás, já existiam, e eram extremamente permeáveis ao mandonismo local. O que ocorreu foi uma engenharia institucional de construção de um modelo quase-militar de policiamento, ainda prevalente em muitos países do mundo (Monkkonen, 1992; Lane, 1992), segundo o qual o controle social coercitivo passa a ser exercido por especialistas em conflitos e desvios da ordem industrial e urbana (Silver, 1967). O que poderia estar em jogo é a oposição entre modelos distintos de

policimento: o anglo-saxão, que seria uma polícia descentralizada, apartidária, não militar e que exerce a coerção por consenso; e o modelo francês, que seria uma polícia de Estado, centralizada, politizada, militarizada e com baixa aprovação pública. Permanece, entretanto, a evidência empírica de que esses modelos raramente são encontrados em estado puro (Horton, 1995; Lévi, 1997).

Da mesma forma, continua o autor, como acredita-se numa estrutura ideal de organização da atividade policial, existe a crença de que elas são passíveis de formas ideais e descontextualizadas de controle dessas atividades. Nas fórmulas ideais de controle da polícia não há espaço para a existência de uma Justiça Militar. A questão do controle da ação policial é extremamente complexa, e é preocupação da sociedade em geral, como também das próprias organizações policiais. Do ponto de vista organizacional, envolve desde mecanismos de seleção, recrutamento e formação até formas de controle disciplinares internos (que, no Brasil, alguns acreditam ser excessivamente rígidos) além de formas externas de controle como os tribunais.⁶

Um dos aspectos que se destacam no debate sobre como exercer controle a uma organização, para muitos, fechada como a polícia, é o fato de ser a organização de perfil militar, com fortíssima vocação corporativa e de difícil acesso. Por isso mesmo, muitos estudiosos do tema e organizações defensoras dos direitos humanos, defendem que os interesses e objetivos da sociedade precisam ser ouvidos e respeitados quando da ação policial e formulação de políticas públicas na área de segurança.

Para Beato Filho (1999, p. 19), O termo *accountability* refere-se a esta adequação entre comportamento da polícia e objetivos da comunidade. Os mecanismos de controle podem variar das formas exclusivamente externas de controle das polícias, como os governantes e políticos, a mídia e movimentos de defesa de direitos humanos (Reiss, 1993; Sherman; 1997; Reiner, 1992) até mecanismos internos, como enquadramentos disciplinares, utilização de tecnologias de comunicação, treinamento e socialização em valores da corporação (Kenning, 1983; Manning, 1983).

⁶ Para uma discussão da influência de controle internos e externos sobre a polícia, ver Punch (1983). Ver também o capítulo 7 de Bayley, 1985. (BEATO FILHO, 1999)

O dilema brasileiro de alguns setores que discutem política de segurança no Brasil, continua o autor, consiste em equacionar essas várias instâncias de controle sob o denominador do controle exclusivamente externo da polícia. Isto ocorre porque a atividade policial envolve uma dimensão moral que diz respeito à questão de se a polícia está ou não tratando os cidadãos de acordo com os princípios da cidadania. Embora formulada de modo direto e simples, o enfrentamento da questão requer reconhecimento de sua complexidade e ambiguidade, pois a permeabilidade da organização policial a demandas por soluções extralegais é fenômeno já observado no Brasil (Paixão e Beato, 1997) ou nos Estados Unidos (Skolnick e Fyfe, 1993).

Além disso, no caso brasileiro parece existir consenso quanto à eficácia de formas exclusivamente externas de controle sobre a polícia. Acredita-se que isso diminuirá a propensão da polícia à brutalidade. Contudo, é possível argumentar, e alguns autores o fazem, justamente o contrário, isto é, que a extinção de instâncias internas de controle não diminui a impunidade de crimes cometidos por policiais, mas podem aumentá-la (Bayley, 1985; Skolnick e Fyfe, 1993).

Para Beato (1999) a similaridade de problemas que a polícia enfrenta talvez seja o resultado de que, embora os contextos socioculturais sejam muito distintos, a função das polícias é essencialmente a mesma.

Segue o pesquisador, em primeiro lugar, a função policial classicamente, distingue-se das atividades do exército por dirigir-se a dois aspectos centrais no sistema de segurança pública: o primeiro diz respeito às atividades de manutenção da ordem, e o segundo ao aspecto simbólico da justiça (Bayley, 1994; Bittner, 1990). A manutenção da ordem se dá mediante a presença visível do Estado e não se refere exclusivamente aos delitos criminais, que constituem menos de 15% do que é efetivamente realizado pelo policiamento ostensivo, mas às atividades de pacificação, mediação de conflitos, inclusive em âmbitos doméstico, patrulhamento e, em volume significativo, assistenciais (Banton, 1964; Muir, 1977; Fielding, 1984; Bittner, 1990). A presença simbólica da Justiça, por outro lado, refere-se à implementação da lei e à certeza de punição quando normas sociais são feridas. Trata-se de atividade que requer grande apego à legislação e aos procedimentos da legislação penal, ao

passo que o policiamento ostensivo refere-se mais ao universo da “ordem social” difusamente e vagamente concebido pelas pessoas em seu dia-a-dia.⁷

No Brasil, por força de determinação constitucional, cabe às polícias militares a primeira tarefa, e às polícias civil e federal a segunda. Daí que algumas propostas sejam de unificar as polícias, como se fosse possível unificar funções cuja formação profissional e regras de ordem prática são bastante distintas. Em qualquer organização policial do mundo, havendo ou não comando unificado, essas funções são separadas e redundam em culturas intraorganizacionais distintas (em nosso caso, isto introduz um elemento de tensão inter-organizacional).

Em segundo lugar, diretamente relacionados a esta última questão, estão os aspectos jurisdicionais na atuação das polícias: quem faz o que dentre as várias polícias. Um dos pontos de conflito entre forças policiais decorre dos atritos e tensões a respeito de onde começam e terminam o policiamento ostensivo e a atividade investigatória. Com base nestes atritos jurisdicionais, muitas vezes empreendem-se ações divorciadas e com pouca articulação de informações e estratégias entre essas organizações (Paixão, 1993). Projetos bem-sucedidos de colaboração entre estes dois segmentos em outros países iniciaram-se justamente pela articulação entre estas duas atividades, dentre outras razões porque ela é mais eficaz no combate ao crime (Bayley, 1994).

O terceiro, aparentemente decisivo na explicação dos recentes movimentos entre os praças militares observado nos estados, diz respeito à cultura organizacional das polícias. Melhor seria dizer, às várias culturas organizacionais existentes nas polícias civis ou militares. De um lado, temos a estrutura hierárquica e disciplinada idealizada pela concepção de seus membros mais graduados. Os ranks superiores da organização tendem a uma perspectiva mais gerencial e administrativa delas. Como tal, acreditam que o organograma traduz o sistema de hierarquia e o fluxo de comando organizacional. De outro, porém, temos uma atividade profissional e altamente discricionária, que, para ser adequadamente realizada, exige um grande grau de autonomia e iniciativa (Ianni e Ianni, 1983). O policial na “linha de frente” não tem diretrizes genéricas de atuação ou arcabouço jurídico e formal a amparar muitas de

⁷ Sobre o impacto que esta concepção de ordem social de senso comum tem sobre o policiamento, ver Wilson (1984), especialmente o capítulo 5: “Broken windows: the police and neighborhood safety”. (BEATO FILHO, 1999)

suas decisões, simplesmente porque isto é impossível em muitos casos. O que se requer é uma boa dose de senso prático e a atuação sob a liderança de profissionais mais experientes, como ocorre em outras profissões, por exemplo, médicos, enfermeiros ou professores. Essa é uma das características mais marcantes da atividade policial em relação a organizações puramente militares, como o exército. Disciplina, hierarquia e obediência cega a normas regimentais são atributos deste último, e também de concepções idealizadas da organização policial.

4. Considerações finais

Ao longo do artigo refletimos sobre a ascensão burguesa ao controle do Estado, como essa classe social fez e faz uso desse aparelho para, historicamente, defender, muitas vezes, na base da força e da violência bruta, seus interesses; analisamos na seção seguinte as raízes da violência dando destaque a parte das ações policiais mais brutais no país e concluímos pensando nas possíveis soluções.

Nesta perspectiva a transformação do policiamento passa necessariamente pela transformação da sociedade, no nosso ponto de vista, quase tudo que for tentado em termos de projetos e políticas públicas de segurança no Brasil não resolverá o problema de forma profunda por que o modelo de organização social e econômica não permite. As elites necessitam de um braço armado para “chamar de seu”. A PM, a Civil, o Exército, parece desempenharem bem esse papel.

Ao nosso ver, o debate e as soluções para o problema da violência policial no Brasil, passa, quase que obrigatoriamente, pelo conhecimento da trajetória e dominação política das elites. Entendermos esse contexto para, depois refletirmos sobre causas e efeitos da violência, pareceu-nos necessário e importante.

O fenômeno da violência policial brasileira, como amplamente debatido, é bastante complexo e exige, mesmo pensado apenas no aspecto reformista e das políticas públicas burguesas, o mínimo de planejamento e debate com a sociedade no sentido de criar os

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

controles necessários e uma corporação policial ligada e comprometida com o respeito à dignidade humana.

De outro lado, podemos pensar o tema da violência de forma mais profunda, nesse formato, exige-se a reflexão sobre que tipo de país desejamos construir. Não é possível mudar apenas as organizações policiais. Se desejamos um país moderno, com igualdade de oportunidades para todos e todas, um país de pessoas livres e respeitadas em sua cidadania plena, a mudança do espectro econômico, político e social, se faz urgente. A mudança, portanto, deverá ser estrutural. Não é possível aprofundar o debate, levando-o apenas ao parlamento, toda a sociedade precisa ser ouvida e participar da construção.

E, essa participação acontecerá se o Brasil convocar e eleger uma Constituinte independente e soberana com o objetivo de fazer uma nova Constituição que crie uma estrutura de participação e influência popular efetiva. É do conhecimento de todos e todas que o modelo de democracia que temos onde o grande capital tem total controle sobre as eleições, não funciona; precisamos intensificar o debate sobre o pluralismo e a diversidade democrática de novos e maiores instrumentos de participação.

A radicalização da democracia se faz mais que necessária porque, segundo Santos (2016) a segunda década do milênio está dominada, talvez como nunca, pelo monopólio de uma concepção de democracia de tão baixa intensidade que facilmente se confunde com a antidemocracia. Com cada vez mais infeliz convicção, vivemos em sociedades politicamente democráticas e socialmente fascistas.

Esse cenário marcado por forte fragilidade institucional, com aprofundamento do desemprego e da corrupção nos mais altos escalões da República é propício para o ressurgimento de ideias e projetos conservadores fascistas, fundamentalmente quando o assunto é a segurança pública. Essa é a hora dos inflamados discursos defendendo equivocadamente a modernização das leis no sentido de intensificar as prisões em massa, acreditando que isso é a solução para a questão da violência.

A modernidade não passa nem perto do que as elites conservadoras brasileiras defenderam durante e após o golpe. A construção de um país moderno passa obrigatoriamente pelo respeito às leis, pela justiça social e econômica que insistimos em nos afastar. A construção de um país moderno e solidário, passa pela implantação de um novo

modelo de sociedade onde os trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, tenham acesso ao lazer, à cultura e a salários dignos, nesse modelo de sociedade não será permitido a indústria das prisões em massa para prender o povo negro, pardo e pobre.

Nesse sentido, a luta é para que o sistema de justiça seja para todos. O sistema prisional necessita de profunda reestruturação e tem que ser para todos que violam as leis, não é possível aceitar que apenas os pobres sejam punidos. As forças policiais, precisam ser democratizadas e próximas às comunidades, principalmente as mais vulneráveis. Enfim, o novo modelo de sociedade não aceitará a criminalização dos pobres e dos movimentos sociais, a convivência entre polícia e sociedade deverá ser pautada na confiança e no respeito.

Como defende Souza (2011) atualmente, o medo derivado da violência urbana somado à desconfiança nas instituições do poder público encarregadas da implementação e execução das políticas de segurança produzem uma evidente diminuição da coesão social, o que implica, entre outros problemas, na diminuição do acesso dos cidadãos aos espaços públicos; na criminalização da pobreza (à medida que determinados setores da opinião pública estigmatizam os moradores dos aglomerados urbanos das grandes cidades como os responsáveis pela criminalidade e violência) e na desconfiança generalizada entre as pessoas, corroendo laços de reciprocidade e solidariedade social.

Como se não bastasse toda uma ordem político-institucional e cultural geradora da exclusão e do afastamento de grandes parcelas da população dos direitos de cidadania, o período ditatorial (1964 – 1985) acentuou o esfacelamento de uma cultura democrática em construção ao enfatizar o controle do Estado em relação às chamadas “classes perigosas”. Em boa medida, o conceito da “doutrina de segurança nacional” criado durante a Ditadura Militar continuou vigorando na estrutura de nossos sistemas estaduais e federal de segurança. Até meados da década de 1990, o modelo e as ações de segurança pública limitavam-se à contenção social, a partir do preceito de que “lei e ordem” públicas derivariam no uso da força, das armas e das ações policiais pela exclusiva via da repressão. Em síntese, segurança como “coisa de polícia”.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

5. Referências

Assassinatos causados por policiais superam latrocínios, diz Ipea. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/assassinatos-causados-por-policiais-superam-latrocínios-diz-ipea/>>

Anuário da Segurança Pública. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/11/anuarioviolencia.pdf> /> Acesso dia 19/06/2017

Anistia Internacional Brasil. Informe 2014/2015 – O Estado dos Direitos Humanos no Mundo. Disponível em: <https://anistia.org.br/direitos-humanos/informes-anuais/o-estado-dos-direitos-humanos-mundo-20142015/>> Acesso dia 02/06/2017

BBC BRASIL. Em carta pública inédita, diplomatas criticam uso da força para reprimir manifestações e pedem fim de 'tentações autoritárias' Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40110901?SThisFB>> Acesso dia 02/06/2017

BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança e a Questão Policial. São Paulo em Perspectiva, 13(4) 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400003> Acesso dia 30/06/2017.

Blog da Cidadania - <http://www.blogdacidadania.com.br/2017/05/pm-al-invade-escola-e-agride-estudantes-em-sala-de-aula/>> Acesso dia 31/05/2017

Onde está o povo soberano? - A tradição do patronato político - 'quem pode manda; obedece quem tem juízo - continua a existir com todo o vigor. Disponível em: http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Onde-esta-o-povo-soberano-/4/37886&utm_source=emailmanager&utm_medium=email&utm_campaign=Boletim_Carta_Maior_Doacao_28032017> Acesso dia 30/06/2017

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Atlas da violência 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp->

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, pp. 98-126.

[content/uploads/2017/06/FBSP_atlas_da_violencia_2017_relatorio_de_pesquisa.pdf](https://www.unieuro.org.br/content/uploads/2017/06/FBSP_atlas_da_violencia_2017_relatorio_de_pesquisa.pdf)>

Acesso dia 19/06/2017.

MACHADO, Eduardo Paes e NORONHA, Ceci Vilar. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. Artigo, Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 7, jan/jun 2002, p. 188-221.

MIGLIOLI, Jorge. Dominação burguesa nas sociedades modernas. CRÍTICA MARXISTA, 2010.

MUSSE, Ricardo. A revolução burguesa no Brasil. (Ensaio) disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2014/03/28/a-revolucao-burguesa-no-brasil/>> Acesso dia 31/07/2017

Oklocracia. Disponível em: < <https://www.dicio.com.br/oclocracia/>> Acesso dia 01/06/2017.

Para deputados e entidades, violência policial no #OcupaBrasília foi 'confronto premeditado'. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2017/06/para-deputados-e-entidades-violencia-policial-no-ocupabrasilia-foi-2018confronto-premeditado2018>> Acesso dia 24 de junho de 2017.

PATTO, Maria Helena Souza. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. Estudos Avançados 13 (35), 1999

SANTOS, Boaventura de Sousa. A difícil democracia: reinventar as esquerdas. 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

SOUZA, Robson Sávio Reis. Política de segurança pública: grandes desafios. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2011. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/politica-de-seguranca-publica-grandes-desafios>> Acesso dia 01/07/2017